II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;

III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Cláusula Oitava – Do encerramento antecipado do serviço voluntário

8.1. Constituem motivo para a interrupção automática do serviço voluntário:

I - o abandono do serviço voluntário;

II - o disposto no artigo 7º da Resolução SDE nº ____/2020.

Cláusula Nona – Do supervisor do serviço voluntário na Secretaria

9.1. Fica designado(a) como supervisor(a) o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), _____(setor), responsável pelo acompanhamento e orientação das atividades do(a) Voluntário(a).

Cláusula Décima - Do prazo de vigência e das prorrogações

10.1. O presente Termo de Adesão ao serviço voluntário terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de _____.

Parágrafo único - O prazo mencionado no item supra poderá ser prorrogado a critério das partes, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e mediante prévia autorização do Titular da Pasta, mediante Termo de Aditamento ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da denúncia e rescisão

11.1. Este Termo poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante notificação e será rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por infração legal.

Cláusula Décima Segunda - Do foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo que não puderem ser resolvidas na via administrativa.

E por estarem de inteiro e comum acordo assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Secretaria:

_____

(assinatura e nome ou carimbo)

Voluntário(a):

_____

(assinatura e nome)

Testemunhas

1)_____

(assinatura, nome, RG e CPF)

2)_____

(assinatura, nome, RG e CPF)

Anexo II – Atestado de realização do serviço voluntário

(fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(à) Voluntário(a) mediante recibo e outra a ser anexada ao respectivo expediente para arquivo da Secretaria)

Eu, _____(nome do declarante), _____(cargo ou função), ATESTO para os devidos fins, que _____(nome do voluntário), _____ (profissão), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, _____, CEP: _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, prestou serviço voluntário no(a) _____(setor da Secretaria, ex.: Coordenadoria, Departamento etc), no período de _____ a _____, conforme a seguinte periodicidade: _____ (dias da semana), de _____ às _____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções na Secretaria:

(breve resumo das atividades exercidas)

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Declarante:

_____

(assinatura e nome ou carimbo)

Resolução SDE - 9, de 1º-6-2020

Prorroga a vigência de condições especiais de empréstimo do Banco do Povo Paulista.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, considerando:

a conjuntura decorrente da pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus);

a importância de facilitar o acesso ao crédito com condições privilegiadas aos microempreendedores informais, às micro e pequenas empresas, e às cooperativas e outras formas associativas de produção ou de trabalho;

as decisões do Conselho de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, em reunião ocorrida em 13-03-2020, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas, até 15-06-2020, a vigência das condições especiais de empréstimo do Banco do Povo Paulista aprovadas por meio de Deliberação do Conselho de Orientação do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, em reunião ocorrida em 13-03-2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua subscrição.

Resolução SDE-06, de 29-05-2020

Institui o Grupo de Trabalho Arranjos Produtivos Locais

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1° - Fica constituído Grupo de Trabalho Arranjos Produtivos Locais, com os seguintes objetivos:

I - atualizar os critérios e indicadores para o reconhecimento de arranjos produtivos locais no Estado de São Paulo;

II – estabelecer as características que identifiquem os níveis de maturidade de cada aglomeração produtiva e conjuntos de ações propostas para cada condição;

III – propor a periodicidade das atualizações e relatórios a serem apresentados pelas aglomerações produtivas;

IV – realizar outras atividades pertinentes ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

I - Karina Sayuri Sataka Bugarin, Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Territorial;

II - Juliana Arnaut de Santana, Diretora Técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial

III – Cláudia Cerqueira do Nascimento, Assessora Técnica;

IV – Ana Cláudia Azevedo, docente da Universidade Federal de Viçosa;

V - Cristina Espinheira Costa Pereira, docente da Universidade Ibirapuera;

VI - Andréia de Alcântara Cerizza, docente do Instituto Federal de São Paulo – IFSP;

VII - Leandro Marcos Tessari, docente do Instituto Federal de São Paulo – IFSP;

VIII – Ernesto Michelangelo Giglio, docente da Universidade Paulista – Unip;

XI - Maciel Manoel de Queiroz, docente da Universidade Paulista – Unip.

Parágrafo único – O exercício da função de membro do Grupo de Trabalho não será remunerado.

Artigo 3º - Fica designada a servidora Cláudia Cerqueira do Nascimento para a relatoria dos trabalhos do Grupo.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 60 dias pra apresentar a conclusão dos estudos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Comunicado

Procedimento de Manifestação de Interesse SDE 04/2020

Processo SDE 2020/00104

Donatária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.

Doador: EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS AO EXTERIOR LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: Doação sem encargos de serviços educacionais que consistirão em 17.000 cursos de inglês online para os alunos do Novotec e outros programas de qualificação profissional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com duração de 03 meses.

Doação e Transferência: DONATÁRIO, em face da autorização exarada pela titular da Pasta, Patrícia Ellen da Silva à fl. 164 dos autos do Processo SDE-PRC 2020/00104, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a 17.000 cursos de inglês online.

Vigência: O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 27-05-2020

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato de Contrato

Contrato SDE 08/2020

Processo SDE 2020/00044

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE

Contratada: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Objeto: constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de qualificação profissional.

Preço e reajuste: a contratada obriga-se a executar os serviços de qualificação profissional para 5.760 alunos, no âmbito do Programa Novotec, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Técnica da Contratada e demais documentos constantes do Processo SDE 2020/00044, objeto deste contrato, pelo valor total de R$ 50.771.019,72, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Vigência: O contrato terá vigência de 11-05-2020 a 31-12-2022.

Data da assinatura: 21-05-2020

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Processo 20/074-M

Contrato Fapesp 011/2020

Assinatura: 30-04-2020

Parecer Jurídico 199/2017 de 10-07-2017

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp / CNPJ: 43.828.151/0001- 45

Contratada: Rivera Móveis Industria e Comercio Ltda/ CNPJ: 44.216.778/0001-08

Objeto: Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção, venda e instalação de mobiliário corporativo conforme padrão existente na Fapesp.

Valor total: R$ 15.674,52

Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicado

Processo Sanção: 102401.2019.02667 SADM

Processo: 1108285/2019

Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 036197670001/91

Diante do ora procedimento administrativo para aplicação de sanção, demonstrado nos autos, restou claro a não demonstração de hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, portanto decidimos pela manutenção da aplicação da multa no valor de R$ 7.091,20.

Processo Sanção: 102401.2019.04519 SADM

Processo: 1078028/2019

Empresa: N C CARVALHO EIRELI ME - CNPJ: 04745673/0001-21

Em 03-12-2018 foi assinado o contrato 191/2018 para aquisição de modelo anatômico humanos das as unidades do CENTRO PAULA SOUZA, com entrega para 30 dias corridos, da data da assinatura do contrato pela Contratada, portanto, a data final para a entrega da aquisição objeto do presente era 02-01-2019.

Em 15-04-2019 a empresa N C CARVALHO, solicitou a prorrogação do prazo de entrega, mas foi apresentada fora da época oportuna e foi indeferido pelo CENTRO PAULA SOUZA, através do Ofício 038/2019-UGAF.

A empresa NC. CARVALHO, fez a entrega dos modelos anatômicos atrasada, considerando o atraso e o contrato foi solicitado a Divisão de Contabilidade o cálculo da multa, conforme determina § 1º da clausula 12ª do contrato e pelo enquadramento nas alíneas a e b do inciso i do artigo 3º, observada a limitação do § 1º do artigo da resolução SDECTI 12 de 28-03-2014 e, após a apresentação da Defesa Prévia apresentada pela Contratada, que atestou o não recebimento do contrato, informação inverídica, tendo em vista, que encontram-se acostados aos autos comprovante de recebimento do Correios datado e assinado em 19-12-2018 e publicação do extrato de contrato 191/2018 Publicado no Diário Oficial, determinando o prazo de entrega de 30 dias, contados da assinatura do contrato pela contratada, portanto, ratificamos a aplicação da multa no valor de R$ 84.065,00, que ora mantemos para cobrança.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Famema - 40, de 17-4-2020

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília,

Considerando o Contrato 06/2018 com a empresa PRADO & RODRIGUES TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP, CNPJ 22.091.547/0001-82, para o Objeto: Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios para atender as dependências da Faculdade de Medicina de Marília, contido no Processo 19/2018;

Considerando o Despacho da Diretoria de Divisão de Matérias, cópia em anexo, e em especial no que tange em tese haver divergência durante toda a vigência contratual, entre informações obtidas junto a Caixa Econômica Federal e os documentos e arquivos apresentados pela citada Contratada, quanto a efetiva informação e recolhimento do FGTS dos funcionários terceirizados que laboram na FAMEMA, por força do citado contrato, resolve:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, compor Grupo de Trabalho, para que tome as providências cabíveis e legais, em apurar de forma a comprovar junto às agencias bancárias e órgãos específicos, sobre a veracidade ou não, dos documentos/arquivos de informações e recolhimentos do FGTS apresentados pela empresa PRADO & RODRIGUES TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP, CNPJ 22.091.547/0001-82, uma vez destoar das informações obtidas pela Diretoria de Divisão de Materiais junto a Caixa Econômica Federal.

- Valquíria Gonçalves Montovanelli – RG 16.546.917-1 – Chefe de Serviço Administrativo de Planejamento e Orçamentário;

- Cibele Lopes dos Santos Martins – RG 29.904.289-3 – Encarregado de Setor Administrativo de Licitação;

- Lilian Aparecida Sabatine Peralta – RG 29.318.673-X – Chefe de Serviço Administrativo Financeiro;

- Rafael José da Silva – RG 17.017.816 – Coordenador de Serviço da Infraestrutura;

- Silas de Oliveira Rodrigues – RG 29.901.806-4 – Encarregado de Setor Administrativo de Segurança Predial e Patrimonial;

- Winston Wiira – Assistente Técnico – RG 24.601.038-1 – Assistente Técnico.

Artigo 2º - O Grupo que se refere a presente portaria deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias e ainda as possíveis medidas a serem adotadas, caso não se comprove a veracidade dos documentos e arquivos apresentados.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor em 17-04-2020, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Responsável, de 2-6-2020

Ratificando, nos moldes do artigo 26, da Lei federal 8.666/93, o ato do responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa, que declarou nos termos do artigo 25, caput, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de consultoria na área educacional dos profissionais abaixo relacionados, devidamente justificados, nos seus respectivos valores.

PROCESSO	CONTEUDISTA	VALOR
96/2020	Julio Cezar Estrella	R$ 16.000,00
98/2020	Julio Cezar Estrella	R$ 13.600,00
99/2020	Daniele Cristina Uchoa Maia Rodrigues	R$ 16.000,00
117/2020	Julio Cezar Estrella	R$ 13.600,00
133/2020	Eduardo Ferro dos Santos	R$ 13.600,00
165/2020	Otávio José de Oliveira	R$ 12.800,00
180/2020	Jose Gilberto de Souza	R$ 13.600,00

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Ata da 08ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – Graprohab

Aos Dez Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte, na Rua Boa Vista, 170 – 14º andar, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Baldusco declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 07ª Sessão Ordinária/2020, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.297 referente ao Loteamento "Villa Victoria", no Município de Salto, tendo como interessado Antônio Carlos de Almeida Quintella. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 088/2020. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.987 referente ao Loteamento "Residencial Três Maria", no Município de Ibitinga, tendo como interessado Tricai & Claudino Empreendimentos e Participações SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o consideraram aprovado. 05 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.030 referente ao Loteamento "Jardim São João II", no Município de Pardinho, tendo como interessado Barros & Cia Empreendimentos Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp o consideraram aprovado. 06 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.398 referente ao Loteamento "Joanópolis D", no Município de Joanópolis, tendo como interessado Município de Joanópolis. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 089/2020. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.405 referente ao Condomínio "Residencial Honda I", no Município de Osasco, tendo como interessado Zats Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-04-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee indeferiram o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.432 referente ao Loteamento "Residencial Três Lagos", no Município de Itapetininga, tendo como interessado Três Lagos Itapetininga Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-04-2020. Após discussão o Representante do Daee apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 09 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.473 referente ao Loteamento "Terras de São Joaquim III", no Município de Ibitinga, tendo como interessado Capim Fino Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o consideraram aprovado. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.514 referente ao Loteamento "Residencial por do Sol", no Município de Bastos, tendo como interessado Cleber Gonçalves Pereira. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Sabesp o consideraram aprovado. 11 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.584 referente ao Loteamento "Popular VI", no Município de Louveira, tendo como interessada Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-04-2020. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 12 – Análise da Reabertura do protocolo 16.629 referente ao Loteamento "Jardim Terrazul CG", no Município de Campinas, tendo como interessado Toninpar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 090/2020. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.635 referente ao Loteamento "Residencial Surena I", no Município de Campinas, tendo como interessada Surena Incorporadora de Imóveis Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 091/2020. 14 – Análise da Reabertura do protocolo 16.660 referente ao Loteamento "Residencial Villa Park Osasco", no Município Osasco, tendo como interessado Emccamp Residencial S.A. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-04-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.674 referente ao Loteamento "Sagres E", no Município de Sagres, tendo como interessado Município de Sagres. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 092/2020. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.684 referente ao Condomínio "Sem Denominação", no Município de São José dos Campos, tendo como interessado Pais Administradora e Incorporadora Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.699 referente ao Loteamento "Majui", no Município de Jau, tendo como interessado Majui SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado.

18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.704 referente ao Loteamento "Jardim Flamboyant", no Município de Nova Odessa, tendo como interessada Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.714 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Campo Belo", no Município de Araras, tendo como interessada Terracota Leme Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 093/2020. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.715 referente ao Loteamento "Jardim Terras do Lago", no Município de Iacanga, tendo como interessado Tufik & Giansante Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 094/2020. 21 – Análise do protocolo 16.717 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Corumbataí", no Município de Rio Claro, tendo como interessado Jardim Bela Vista Incorporação Imobiliária SPE Ltda. Com base no Art. 12 do Decreto 52.053, o Presidente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o projeto teve sua análise prorrogada para 05-05-2020. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 22 – Análise do protocolo 16.722 referente ao Loteamento "São Judas Tadeu", no Município de Cachoeira Paulista, tendo como interessada Sima Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 23 – Análise do protocolo 16.757 referente ao Loteamento "Vista Flores", no Município de Pontal, tendo como interessado O3 Administradora e Incorporadora Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 24 – Análise do protocolo 16.758 referente ao Loteamento "Jardim J. C. Cian", no Município de Guapiaçu, tendo como interessado José Carlos Cian. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 25 – Análise do protocolo 16.759 referente ao Loteamento "Residencial Maria Luiza", no Município de Laranjal Paulista, tendo como interessado Osvaldo Damião Junior. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 26 – Análise do protocolo 16.762 referente ao Loteamento "Reserva dos Miranda", no Município de Cesário Lange, tendo como interessada Reserva dos Miranda Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 27 – Análise do protocolo 16.763 referente ao Loteamento "Residencial Villas do Monte", no Município de Monte Mor, tendo como interessado NRBR Monte Mor Empreendimentos SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 28 – Análise do protocolo 16.764 referente ao Loteamento "Jardim Residencial Antônio Vianna", no Município de Ipeúna, tendo como interessado Residencial Antônio Vianna Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-04-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee apresentaram exigências técnicas. 29 – Análise do protocolo 16.765 referente ao Loteamento "Vila Turim", no Município de Itu, tendo como interessada Vila Turim Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 30 – Análise do protocolo 16.766 referente ao Loteamento "Vila Europa Etapa 01", no Município de Santa Fé do Sul, tendo como interessado DRM Santa Fé do Sul Participações Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 31 – Análise do protocolo 16.767 referente ao Loteamento "Jardim Sul", no Município de Ouroeste, tendo como interessados Nelcides de Oliveira Rodrigues e Outra. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 16.768 referente ao Loteamento "Bela Vista", no Município de Piedade, tendo como interessada bela Vista Loteadora SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 33 – Análise do protocolo 16.769 referente ao Loteamento "Residencial Fazenda Santa Isabel – Fase 2", no Município de Jundiaí, tendo como interessado Lotear Fase 2 Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 34 – Análise do protocolo 16.771 referente ao Loteamento "Jardim Eldorado", no Município de Matão, tendo como interessados Carlos Eduardo Parise Hasselar e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee